



CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS

CNPJ:35223585/0001-93 www.camararussas.ce.gov.br

e-mails: camararussasce@hotmail.com camararussas.ce.gabe@outlook.com

MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.20.01-2024PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240503/0001-06

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. solução tecnológica do tipo SaaS para atender das demandas do Poder Legislativo municipal, visando aprimorar a eficiência, a segurança e a acessibilidade dos serviços públicos., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Procuradoria Especial da Mulher	12.0	Mês		
obtenção de uma solução tecnológica que inclua uma plataforma digital e um aplicativo móvel para otimizar o gerenciamento de processos e o atendimento oferecido pela Procuradoria Especial da Mulher, visando aumentar a acessibilidade dos serviços jurídicos para mulheres e melhorar a eficiência operacional.					
2	Plataforma e aplicação móvel de assinatura eletrônica	12.0	Mês		
Disponibilização de uma solução integrada, incluindo uma plataforma eletrônica e uma aplicação móvel de assinatura eletrônica, para facilitar a autenticação e execução de documentos digitais com validade legal. O objetivo é aumentar a eficiência operacional, assegurar conformidade com a legislação vigente sobre assinaturas eletrônicas e melhorar a segurança no processamento de documentos críticos da organização.					
3	Catálogo eletrônico de bens, serviços e obras	12.0	Mês		
Implementação de uma solução tecnológica avançada que permita a elaboração, atualização e monitoramento de um catálogo eletrônico de bens, serviços e obras. Esta plataforma deve utilizar inteligência artificial para otimizar a classificação, pesquisa e gestão do catálogo, em conformidade com os requisitos do inciso II do Art. 19 da Lei 14.133 de 2021, visando aumentar a transparência, eficiência e acessibilidade das informações para todos as partes interessadas.					
4	PCA - PLano de Contratação Anual	12.0	Mês		
Implementação de uma plataforma eletrônica avançada equipada com inteligência artificial para a elaboração e gerenciamento eficaz do plano de contratações anual, integrada ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esta solução deverá facilitar a automação dos processos de planejamento, execução e monitoramento de contratações públicas, garantindo a conformidade com as regulamentações governamentais e promovendo uma gestão transparente e eficiente					
5	Plataforma de Serviços Digitais	12.0	Mês		
contratação de uma solução tecnológica para melhorar a eficiência, segurança e acessibilidade dos serviços públicos oferecidos à sociedade, por meio de uma plataforma eletrônica e um aplicativo móvel, voltada para atender o Poder Legislativo municipal, fornecendo acesso aos serviços digitais da câmara municipal, promovendo eficiência, transparência e acessibilidade. I					
6	Gestão de contratos	12.0	Mês		
implementação de uma solução tecnológica eficaz para a gestão, monitoramento e acompanhamento de contratos, operando em modelo SaaS. A plataforma deve possibilitar a centralização das informações contratuais, facilitar o acesso e a análise de dados, e melhorar a eficiência operacional no gerenciamento de contratos da organização. A solução buscará garantir a integridade, a transparência e o controle contínuo sobre as atividades contratuais, alinhada às necessidades de compliance e governança					
7	Processo eletrônico de contratação pública	12.0	Mês		
Implementação de uma plataforma web tipo SaaS para otimizar o processo eletrônico de contratação pública, conforme as fases do art. 17 da Lei 14.133. A solução deve incluir funcionalidades para a geração de atas de registro de preços, elaboração e gestão de contratos, organização completa do processo administrativo eletrônico com numeração automática e armazenamento seguro em nuvem por um período de 10 anos.					
8	plataforma de gerenciamento de documentos contábeis	12.0	Mês		
Implementação de uma plataforma web tipo SaaS e um aplicativo móvel com funcionalidade de assinatura eletrônica, projetados para gerenciar eficientemente documentos contábeis como notas de empenho, liquidações, notas de pagamento, balancetes, diários, razões, boletins de tesouraria e relatórios fiscais. Esta solução integrada proporcionará acesso remoto, rastreabilidade completa e conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, garantindo que os processos de prestação de contas de gestão e governo sejam realizados com a máxima eficiência e conformidade regulatória. Os documentos serão armazenados de forma segura na nuvem por um período de 10 anos, facilitando auditorias futuras e compliance contínuo."					



CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS

CNPJ:35223585/0001-93 www.camararussas.ce.gov.br

e-mails: camararussasce@hotmail.com camararussas.ce.gabe@outlook.com

9	Sistema de elaboração do ETP	12.0	Mês		
Implementação de uma plataforma web tipo SaaS equipada com inteligência artificial para a elaboração automatizada de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), conforme exigido pelo § 1º do art. 18 da Lei 14.133 de 2021. A plataforma deve facilitar a análise precisa e eficiente das necessidades de contratação, permitindo a geração de documentos completos que atendam às diretrizes de planejamento e contratação pública, buscando aumentar a transparência, melhorar a precisão dos estudos e reduzir o tempo de preparação, garantindo conformidade regulatória e suporte à tomada de decisão em contratações públicas."					
10	Plataforma eletrônica de contratação direta	12.0	Mês		
Implementação de uma plataforma web tipo SaaS para gerenciar o processo administrativo eletrônico de contratação pública, conforme estabelecido pelo art. 72 da Lei 14.133. Esta solução deve incluir a geração automatizada das peças processuais das fases interna e externa do processo de contratação direta, organização e numeração eficiente do processo administrativo eletrônico, e a garantia de armazenamento seguro dos dados em nuvem pelo período de 10 anos. A plataforma deve assegurar uma gestão transparente e eficiente, facilitando o acesso, a análise e a conformidade dos processos de contratação com a legislação vigente.					
11	Implantação da plataforma para Procuradoria Especial da Mulher	1.0	Serviço		
Serviços de implantação, parametrização e capacitação de um sistema integrado de gestão e atendimento para a Procuradoria Especial da Mulher, visando a modernização dos processos administrativos, jurídicos e de atendimento ao público.					
12	Implantação da plataforma de assinatura eletrônica	1.0	Serviço		
Serviços de implantação, parametrização e capacitação de uma plataforma e aplicação móvel de assinatura eletrônica, destinada a modernizar os processos de autenticação de documentos, proporcionando maior eficiência, segurança e conformidade com as normas legais.					
13	Implantação da plataforma de catálogo eletrônico de bens, serviços e obras	1.0	Serviço		
Serviços de implantação, parametrização e capacitação de um catálogo eletrônico de bens, serviços e obras, visando a modernização dos processos de aquisição e gestão, garantindo maior eficiência, transparência e conformidade com as normas legais.					
14	Implantação da plataforma de PCA - Plano de Contratação Anual	1.0	Serviço		
Serviços de implantação, parametrização e capacitação de uma plataforma para a elaboração, gestão e acompanhamento do Plano de Contratação Anual (PCA), com o objetivo de modernizar e otimizar os processos de planejamento e execução de contratações públicas, garantindo maior eficiência, transparência e conformidade com as normas legais.					
15	Implantação da plataforma de serviços digitais	1.0	Serviço		
Serviços de implantação, parametrização e capacitação de uma plataforma de serviços digitais, com o objetivo de modernizar e otimizar os processos de prestação de serviços públicos, garantindo maior eficiência, acessibilidade, segurança e conformidade com as normas legais.					
16	Implantação da plataforma de gestão de contratos	1.0	Serviço		
Serviços de implantação, parametrização e capacitação de uma plataforma de gestão de contratos, visando modernizar e otimizar os processos de administração contratual, garantindo maior eficiência, transparência e conformidade com as normas legais.					
17	Implantação da plataforma de processo eletrônico de contratação pública,	1.0	Serviço		
Serviços de implantação, parametrização e capacitação de uma plataforma de processo eletrônico de contratação pública, com o objetivo de modernizar e otimizar os processos de licitação e contratação, garantindo maior eficiência, transparência e conformidade com as normas legais.					
18	Implantação da plataforma de gerenciamento de documentos contábeis	1.0	Serviço		
Serviços de implantação, parametrização e capacitação de uma plataforma de gerenciamento de documentos contábeis, com o objetivo de modernizar e otimizar os processos de gestão documental, garantindo maior eficiência, segurança e conformidade com as normas legais.					
19	Implantação da plataforma de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)	1.0	Serviço		
Serviços de implantação, parametrização e capacitação de um sistema de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando modernizar e otimizar os processos de planejamento e execução de contratações públicas, garantindo maior eficiência, transparência e conformidade com as normas legais.					
20	Implantação da plataforma eletrônica de contratação direta,	1.0	Serviço		
Serviços de implantação, parametrização e capacitação de uma plataforma eletrônica de contratação direta, com o objetivo de modernizar e otimizar os processos de contratações diretas, garantindo maior eficiência, transparência e conformidade com as normas legais.					



CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS

CNPJ:35223585/0001-93 www.camararussas.ce.gov.br

e-mails: camararussasce@hotmail.com camararussas.ce.gabe@outlook.com

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Procuradoria Especial da Mulher	12.0	Mês	R\$ 1.463,33	R\$ 17.559,96
Especificação: obtenção de uma solução tecnológica que inclua uma plataforma digital e um aplicativo móvel para otimizar o gerenciamento de processos e o atendimento oferecido pela Procuradoria Especial da Mulher, visando aumentar a acessibilidade dos serviços jurídicos para mulheres e melhorar a eficiência operacional.					
11	Implantação da plataforma para Procuradoria Especial da Mulher	1.0	Serviço	R\$ 3.303,33	R\$ 3.303,33
Especificação: Serviços de implantação, parametrização e capacitação de um sistema integrado de gestão e atendimento para a Procuradoria Especial da Mulher, visando a modernização dos processos administrativos, jurídicos e de atendimento ao público.					
Valor total do lote R\$ 20.863,29 (vinte mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos)					

LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	Plataforma e aplicação móvel de assinatura eletrônica	12.0	Mês	R\$ 1.270,00	R\$ 15.240,00
Especificação: Disponibilização de uma solução integrada, incluindo uma plataforma eletrônica e uma aplicação móvel de assinatura eletrônica, para facilitar a autenticação e execução de documentos digitais com validade legal. O objetivo é aumentar a eficiência operacional, assegurar conformidade com a legislação vigente sobre assinaturas eletrônicas e melhorar a segurança no processamento de documentos críticos da organização.					
4	PCA - PLano de Contratação Anual	12.0	Mês	R\$ 1.260,00	R\$ 15.120,00
Especificação: Implementação de uma plataforma eletrônica avançada equipada com inteligência artificial para a elaboração e gerenciamento eficaz do plano de contratações anual, integrada ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esta solução deverá facilitar a automação dos processos de planejamento, execução e monitoramento de contratações públicas, garantindo a conformidade com as regulamentações governamentais e promovendo uma gestão transparente e eficiente					
6	Gestão de contratos	12.0	Mês	R\$ 966,67	R\$ 11.600,04
Especificação: implementação de uma solução tecnológica eficaz para a gestão, monitoramento e acompanhamento de contratos, operando em modelo SaaS. A plataforma deve possibilitar a centralização das informações contratuais, facilitar o acesso e a análise de dados, e melhorar a eficiência operacional no gerenciamento de contratos da organização. A solução buscará garantir a integridade, a transparência e o controle contínuo sobre as atividades contratuais, alinhada às necessidades de compliance e governança					
7	Processo eletrônico de contratação pública	12.0	Mês	R\$ 1.885,00	R\$ 22.620,00
Especificação: Implementação de uma plataforma web tipo SaaS para otimizar o processo eletrônico de contratação pública, conforme as fases do art. 17 da Lei 14.133. A solução deve incluir funcionalidades para a geração de atas de registro de preços, elaboração e gestão de contratos, organização completa do processo administrativo eletrônico com numeração automática e armazenamento seguro em nuvem por um período de 10 anos.					
8	plataforma de gerenciamento de documentos contábeis	12.0	Mês	R\$ 1.296,67	R\$ 15.560,04
Especificação: Implementação de uma plataforma web tipo SaaS e um aplicativo móvel com funcionalidade de assinatura eletrônica, projetados para gerenciar eficientemente documentos contábeis como notas de empenho, liquidações, notas de pagamento, balancetes, diários, razões, boletins de tesouraria e relatórios fiscais. Esta solução integrada proporcionará acesso remoto, rastreabilidade completa e conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, garantindo que os processos de prestação de contas de gestão e governo sejam realizados com a máxima eficiência e conformidade regulatória. Os documentos serão armazenados de forma segura na nuvem por um período de 10 anos, facilitando auditorias futuras e compliance contínuo."					
9	Sistema de elaboração do ETP	12.0	Mês	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
Especificação: Implementação de uma plataforma web tipo SaaS equipada com inteligência artificial para a elaboração automatizada de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), conforme exigido pelo § 1º do art. 18 da Lei 14.133 de 2021. A plataforma deve facilitar a análise precisa e eficiente das necessidades de contratação, permitindo a geração de documentos completos que atendam às diretrizes de planejamento e contratação pública, buscando aumentar a transparência, melhorar a precisão dos estudos e reduzir o tempo de preparação, garantindo conformidade regulatória e suporte à tomada de decisão em contratações públicas."					



CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS

CNPJ:35223585/0001-93 www.camararussas.ce.gov.br

e-mails: camararussasce@hotmail.com camararussas.ce.gabe@outlook.com

10	Plataforma eletrônica de contratação direta	12.0	Mês	R\$ 1.271,67	R\$ 15.260,04
Especificação: Implementação de uma plataforma web tipo SaaS para gerenciar o processo administrativo eletrônico de contratação pública, conforme estabelecido pelo art. 72 da Lei 14.133. Esta solução deve incluir a geração automatizada das peças processuais das fases interna e externa do processo de contratação direta, organização e numeração eficiente do processo administrativo eletrônico, e a garantia de armazenamento seguro dos dados em nuvem pelo período de 10 anos. A plataforma deve assegurar uma gestão transparente e eficiente, facilitando o acesso, a análise e a conformidade dos processos de contratação com a legislação vigente.					
12	Implantação da plataforma de assinatura eletrônica	1.0	Serviço	R\$ 2.906,67	R\$ 2.906,67
Especificação: Serviços de implantação, parametrização e capacitação de uma plataforma e aplicação móvel de assinatura eletrônica, destinada a modernizar os processos de autenticação de documentos, proporcionando maior eficiência, segurança e conformidade com as normas legais.					
14	Implantação da plataforma de PCA - Plano de Contratação Anual	1.0	Serviço	R\$ 3.030,00	R\$ 3.030,00
Especificação: Serviços de implantação, parametrização e capacitação de uma plataforma para a elaboração, gestão e acompanhamento do Plano de Contratação Anual (PCA), com o objetivo de modernizar e otimizar os processos de planejamento e execução de contratações públicas, garantindo maior eficiência, transparência e conformidade com as normas legais.					
16	Implantação da plataforma de gestão de contratos	1.0	Serviço	R\$ 3.491,67	R\$ 3.491,67
Especificação: Serviços de implantação, parametrização e capacitação de uma plataforma de gestão de contratos, visando modernizar e otimizar os processos de administração contratual, garantindo maior eficiência, transparência e conformidade com as normas legais.					
17	Implantação da plataforma de processo eletrônico de contratação pública,	1.0	Serviço	R\$ 4.965,00	R\$ 4.965,00
Especificação: Serviços de implantação, parametrização e capacitação de uma plataforma de processo eletrônico de contratação pública, com o objetivo de modernizar e otimizar os processos de licitação e contratação, garantindo maior eficiência, transparência e conformidade com as normas legais.					
18	Implantação da plataforma de gerenciamento de documentos contábeis	1.0	Serviço	R\$ 3.263,33	R\$ 3.263,33
Especificação: Serviços de implantação, parametrização e capacitação de uma plataforma de gerenciamento de documentos contábeis, com o objetivo de modernizar e otimizar os processos de gestão documental, garantindo maior eficiência, segurança e conformidade com as normas legais.					
19	Implantação da plataforma de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)	1.0	Serviço	R\$ 3.266,67	R\$ 3.266,67
Especificação: Serviços de implantação, parametrização e capacitação de um sistema de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando modernizar e otimizar os processos de planejamento e execução de contratações públicas, garantindo maior eficiência, transparência e conformidade com as normas legais.					
20	Implantação da plataforma eletrônica de contratação direta,	1.0	Serviço	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
Especificação: Serviços de implantação, parametrização e capacitação de uma plataforma eletrônica de contratação direta, com o objetivo de modernizar e otimizar os processos de contratações diretas, garantindo maior eficiência, transparência e conformidade com as normas legais.					
Valor total do lote R\$ 130.673,46 (cento e trinta mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos)					

LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	Catálogo eletrônico de bens, serviços e obras	12.0	Mês	R\$ 1.340,00	R\$ 16.080,00
Especificação: Implementação de uma solução tecnológica avançada que permita a elaboração, atualização e monitoramento de um catálogo eletrônico de bens, serviços e obras. Esta plataforma deve utilizar inteligência artificial para otimizar a classificação, pesquisa e gestão do catálogo, em conformidade com os requisitos do inciso II do Art. 19 da Lei 14.133 de 2021, visando aumentar a transparência, eficiência e acessibilidade das informações para todas as partes interessadas.					
13	Implantação da plataforma de catálogo eletrônico de bens, serviços e obras	1.0	Serviço	R\$ 2.963,33	R\$ 2.963,33
Especificação: Serviços de implantação, parametrização e capacitação de um catálogo eletrônico de bens, serviços e obras, visando a modernização dos processos de aquisição e gestão, garantindo maior eficiência, transparência e conformidade com as normas legais.					
Valor total do lote R\$ 19.043,33 (dezenove mil e quarenta e três reais e trinta e três centavos)					



CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS

CNPJ:35223585/0001-93 www.camararussas.ce.gov.br

e-mails: camararussasce@hotmail.com camararussas.ce.gabe@outlook.com

LOTE IV					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
5	Plataforma de Serviços Digitais	12.0	Mês	R\$ 1.496,67	R\$ 17.960,04
Especificação: contratação de uma solução tecnológica para melhorar a eficiência, segurança e acessibilidade dos serviços públicos oferecidos à sociedade, por meio de uma plataforma eletrônica e um aplicativo móvel, voltada para atender o Poder Legislativo municipal, fornecendo acesso aos serviços digitais da câmara municipal, promovendo eficiência, transparência e acessibilidade. I					
15	Implantação da plataforma de serviços digitais	1.0	Serviço	R\$ 3.185,00	R\$ 3.185,00
Especificação: Serviços de implantação, parametrização e capacitação de uma plataforma de serviços digitais, com o objetivo de modernizar e otimizar os processos de prestação de serviços públicos, garantindo maior eficiência, acessibilidade, segurança e conformidade com as normas legais.					
Valor total do lote R\$ 21.145,04 (vinte e um mil, cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos)					

Valor total R\$ 191.725,12 (cento e noventa e um mil, setecentos e vinte e cinco reais e doze centavos)

1.1.1. A decisão pelo parcelamento do objeto licitatório em quatro lotes distintos foi cuidadosamente avaliada, visando a máxima eficiência e eficácia do processo de contratação pública, conforme orienta a Lei nº 14.133/2021. Essa estratégia permitiu ampliar a competitividade, proporcionar um melhor aproveitamento das ofertas de mercado e assegurar a viabilidade técnica e econômica para a Câmara Municipal de Russas. Nesse contexto, foi adotada uma abordagem dividida conforme detalhado a seguir:

Lotes 1, 3 e 4

Esses lotes foram organizados aglutinando a descrição dos itens com suas respectivas implementações, atendendo a critérios de divisibilidade do objeto de forma a manter sua funcionalidade e os resultados almejados pela Administração sem comprometer a qualidade. Tal medida visa propiciar a participação de um leque diversificado de fornecedores, incluindo os de menor porte, otimizando assim a competitividade e explorando a capacidade do mercado de forma eficaz.

A escolha por dividir esses itens em lotes permite:

Ampliação da Competitividade: Fornecedores de diferentes portes podem participar, aumentando a concorrência e potencialmente melhorando as condições de preço e qualidade.

Diversificação de Fornecedores: A oportunidade para fornecedores menores participarem aumenta a diversidade de propostas, promovendo inovação e qualidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS

CNPJ:35223585/0001-93 www.camararussas.ce.gov.br

e-mails: camararussasce@hotmail.com camararussas.ce.gabe@outlook.com

Eficiência na Execução: A especialização por lote facilita a gestão e a execução dos contratos, assegurando que cada fornecedor foque em sua área de expertise.

Lote 2

O Lote 2 consolida a Plataforma e aplicação móvel de assinatura eletrônica, PCA - Plano de Contratação Anual, Gestão de contratos, Processo eletrônico de contratação pública, plataforma de gerenciamento de documentos contábeis, Sistema de elaboração do ETP, Plataforma eletrônica de contratação direta, implantação da plataforma de assinatura eletrônica e suas respectivas implantações e capacitações.

A complexidade técnica e a necessidade de coesão entre essas soluções justificam sua aglutinação em um único lote. Conclui-se que, apesar da possibilidade de parcelamento em lotes distintos, tal divisão poderia comprometer a integridade, a segurança e a eficácia sistêmica da solução como um todo. A interdependência entre os módulos e funcionalidades é tal que qualquer tentativa de divisão resultaria em perda de funcionalidades coerentes e integradas, essenciais para atender efetivamente às necessidades do Poder Legislativo Municipal.

.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, e as descrições a seguir:

3.1.1. Plataforma Web e Aplicativo Móvel para Atender a Procuradoria Especial da Mulher



CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS

CNPJ:35223585/0001-93 www.camararussas.ce.gov.br

e-mails: camararussasce@hotmail.com camararussas.ce.gabe@outlook.com

A Contratada deverá disponibilizar à Contratante a licença de software com tecnologia da informação via web e aplicativo móvel, contendo as seguintes funcionalidades e premissas essenciais:

- Cadastro de Procuradoras e Equipe de Apoio: Registro detalhado das procuradoras e sua equipe, incluindo informações pessoais, áreas de atuação, e contatos, para facilitar a gestão interna.
- Cadastro de Contatos Pessoais: Ferramenta segura para armazenamento de contatos pessoais, assegurando a confidencialidade das informações.
- Acesso a Mapas de Localização via API: Integração com APIs de mapas para visualizar endereços e locais relevantes, facilitando o planejamento de visitas e a localização de eventos.
- Registro de Manifestações: Sistema para registrar manifestações recebidas, permitindo acompanhamento e análise de feedbacks e preocupações.
- Registro de Denúncias Anônimas: Plataforma segura para submissão de denúncias anônimas, garantindo a proteção dos denunciantes e incentivando a denúncia de irregularidades.
- Painel para Visualização de Ocorrências com Mapa de Localização: Ferramenta que apresenta ocorrências geograficamente, ajudando a identificar padrões e áreas de atenção.
- Quiz - Criação de Perguntas e Geração de Estatísticas: Módulo interativo para criar quizzes, coletar respostas e gerar estatísticas, apoiando a elaboração de políticas públicas informadas.
- Legislação: Acesso organizado e fácil a textos legislativos relevantes, facilitando a consulta para tomada de decisões informadas.
- Perguntas e Respostas: Seção para perguntas frequentes, melhorando a comunicação e esclarecendo dúvidas comuns.
- Notícias: Área dedicada à publicação de notícias e atualizações, mantendo todos informados sobre atividades e eventos relevantes.
- Atendimento via Plataforma Web ou Aplicativo Móvel: Ferramentas para atendimento ao público, permitindo interações tanto pelo web quanto pelo aplicativo móvel, garantindo acessibilidade e conveniência.
- Atendimento por Videoconferência: Integração para videoconferências, proporcionando uma forma eficaz de atendimento remoto.
- Agendamento de Atendimento: Sistema de agendamento para marcação de atendimentos com profissionais, otimizando o gerenciamento de tempo e recursos.
- Botão de Alerta: Recurso de segurança para acionamento rápido em situações de emergência, oferecendo uma camada adicional de proteção.
- Biblioteca de Gravação de Áudios: Armazenamento seguro de gravações de áudio, permitindo a consulta e análise posterior.
- Galeria de Fotos e Áudios: Ferramenta para armazenamento e organização de mídia, facilitando o gerenciamento e acesso a fotos e áudios.



CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS

CNPJ:35223585/0001-93 www.camararussas.ce.gov.br

e-mails: camararussasce@hotmail.com camararussas.ce.gabe@outlook.com

3.1.2. Plataforma Web e Aplicativo Móvel de Assinatura Eletrônica

A Contratada deverá disponibilizar à Contratante a licença de software com tecnologia da informação via web, para assinatura digital de documentos, contendo as seguintes premissas:

- Envio e Assinatura de Documentos: Ferramenta que permite o envio e assinatura de documentos de qualquer lugar, com uma aplicação móvel responsiva.
- Integração com Sistemas da Entidade: Capacidade de integrar a assinatura digital com os sistemas e ferramentas já utilizados pela entidade, garantindo uma transição suave e eficiente.
- Encaminhamento de Documentos: Funcionalidade para enviar documentos para vários usuários em sequenciamento serial, paralelo e misto, agilizando o fluxo de trabalho.
- Notificação via Aplicativo e E-mail: Sistema de notificações para alertar usuários sobre documentos pendentes de assinatura, aumentando a eficiência e a agilidade.
- Assinatura Simples, Avançada ou Qualificada: Suporte para diferentes níveis de assinatura digital (simples, avançada ou qualificada), conforme estabelecido pelo Art. 4º da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020.

3.1.3. Catálogo Eletrônico de Bens, Serviços e Obras

A Contratada deverá disponibilizar à Contratante a licença de software com tecnologia da informação via web, para elaboração, acompanhamento e monitoramento do catálogo eletrônico de bens, serviços e obras, com as seguintes funcionalidades:

- Padronização de Itens: Permitir a padronização de itens a serem contratados pela Administração, disponíveis para licitação ou contratação direta.
- Emissão de Parecer Técnico: Emitir parecer técnico sobre os itens, considerando especificações técnicas, estéticas, desempenho, análises de contratações anteriores, custo, condições de manutenção e garantia.
- Audiências Públicas Virtuais: Convocação e realização de audiências públicas à distância, via internet, para apresentação de propostas de padronização.
- Disponibilização de Minutas Documentais: Ferramenta para criação e armazenamento de minutas de termos de referência/projetos básicos, matrizes de alocação de riscos, avisos ou instrumentos de contratação direta, minutas de contratos e atas de registro de preços.
- Compilação de Sugestões: Compilar e tratar formalmente as sugestões submetidas pelos interessados durante consultas públicas.
- Despacho Motivado: Registro do despacho motivado da autoridade superior sobre a adoção do padrão.
- Aprovação de Minutas Documentais: Aprovar minutas documentais conforme disposto no inciso IV do art. 19 da Lei nº 14.133 de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS

CNPJ:35223585/0001-93 www.camararussas.ce.gov.br

e-mails: camararussasce@hotmail.com camararussas.ce.gabe@outlook.com

- Publicação de Resultados: Publicar os resultados do processo no site oficial da Câmara Municipal, em conformidade com os requisitos do inciso III do art. 43 da Lei nº 14.133 de 2021.

- Publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas: Disponibilizar itens padronizados no Portal Nacional de Contratações Públicas.

3.1.4. Plataforma Web e Aplicativo Móvel para Prestação de Serviços à Sociedade - Balcão do Cidadão

Sistema web e aplicativo móvel de atendimento ao cidadão, que permita aos cidadãos realizarem diversos serviços públicos de forma rápida, fácil e segura, devendo atender aos seguintes requisitos:

- Acessibilidade: O software deve ser acessível a todos os cidadãos, independentemente de faixa etária, nível de escolaridade ou condição física.
- Segurança: Garantir a segurança dos dados dos cidadãos.
- Compatibilidade: Compatibilidade com os principais sistemas operacionais móveis.

Funcionalidades:

- Pesquisa de Serviços: Permitir aos cidadãos pesquisar os serviços públicos disponíveis.
- Agendamento de Serviços: Permitir aos cidadãos agendar serviços públicos.
- Realização de Serviços: Permitir aos cidadãos realizar serviços públicos, como emissão de documentos, consulta de informações e pagamento de tributos.
- Solicitação de Serviços: Permitir aos cidadãos solicitar serviços públicos específicos.

Serviços de Identificação:

- Emissão e renovação de carteira de identidade, carteira de motorista, carteira de trabalho, CPF e título de eleitor.

Serviços Sociais:

- Seguro-desemprego, previdência social, assistência social, habitação e saúde.

PAV - Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal:

- Cadastros (CPF, CNPJ, Imóvel Rural, Obras, CAEPF), declarações e demonstrativos (DIRPF, DIPJ, DITR, DIRF, DCTF, DIPJ-ECF), e pendências e obrigações (consulta de pendências fiscais, consulta de malha fiscal, emissão de certidão negativa de débitos, parcelamento de dívidas, acordo de transação).

Outros Serviços:

- Emissão de certidões, serviços de meio ambiente, agricultura, defesa civil, educação e cultura.

3.1.5. Plataforma Web para Elaboração e Monitoramento do Plano de Contratação Anual



CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS

CNPJ:35223585/0001-93 www.camararussas.ce.gov.br

e-mails: camararussasce@hotmail.com camararussas.ce.gabe@outlook.com

A Contratada deverá disponibilizar à Contratante a licença de software com tecnologia da informação via web, para elaboração, acompanhamento e execução do Plano de Contratações Anual (PAC), com funcionalidades para:

- Documento de Formalização de Demanda: Inclui justificativa da necessidade da contratação, descrição do objeto, tipo de item, unidade de fornecimento, quantidade, estimativa preliminar do valor total e previsão de data desejada para a contratação.
- Cronograma de Elaboração: Planejamento e acompanhamento do cronograma de elaboração do PAC.
- Consolidação de Demandas: Agregação de demandas para racionalização de esforços e economia de escala.
- Controle de Aprovação: Controle da aprovação do PAC pela autoridade competente.
- Execução e Alterações: Monitoramento da execução e das alterações no PAC.

3.1.6. Sistema de Gestão de Contratos

A Contratada deverá disponibilizar à Contratante a licença de software em monitoramento de gestão de contratos com tecnologia da informação via web, incluindo:

- Automatização de Ações e Controle: Ferramentas para automatização das ações de gestão e controle dos contratos.
- Implantação e Parametrização: Suporte completo para implantação, parametrização e customização do sistema.
- Suporte e Manutenção: Serviços contínuos de suporte técnico e manutenção.
- Treinamento e Capacitação: Programas de treinamento e capacitação para os usuários.
- Acompanhamento por Fiscais e Gestores: Permitir o acompanhamento de contratos por múltiplos fiscais e gestores.
- Segurança da Informação: Garantir a segurança da informação com protocolos de comunicação seguros.
- Operação Remota: Suporte a operação a partir de estações de trabalho remotas.
- Interface em Português: Interface do usuário em português do Brasil.
- Controle por Unidades Administrativas: Permitir visão segmentada por unidades administrativas.
- Acesso Personalizado: Níveis de acesso personalizados com senhas individualizadas.
- Acompanhamento de Obrigações Contratuais: Ferramentas para acompanhamento do cumprimento de todas as obrigações contratuais.
- Registro de Representantes e Prepostos: Registro de representantes da Administração e prepostos do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS

CNPJ:35223585/0001-93 www.camararussas.ce.gov.br

e-mails: camararussasce@hotmail.com camararussas.ce.gabe@outlook.com

- Documentação de Aditivos e Notificações: Registro e gerenciamento de aditivos contratuais e notificações.
- Relatórios e Alertas: Emissão de relatórios e alertas sobre contratos em final de vigência e vencimento de documentos.

3.1.7. Plataforma Web de Elaboração das Fases Internas e Externas do Processo Administrativo Eletrônico de Contratação Pública

A Contratada deverá disponibilizar à Contratante a licença de software com tecnologia da informação via web para elaboração das fases internas e externas do processo administrativo de contratação, incluindo:

- Elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD): Ferramenta para criação e gerenciamento do DFD.
- Despachos Preparatórios: Ferramenta para elaboração de despachos relacionados à fase preparatória do processo.
- Levantamento Preliminar de Preços: Ferramenta para levantamento de preços conforme o art. 23 da Lei nº 14.133 de 2021.
- Elaboração de Minutas: Criação de minutas de editais, termos de referência, contratos e atas de registro de preços.
- Análise Jurídica: Integração para análise e emissão de pareceres pela procuradoria jurídica do Município.
- Autuação e Autorização: Ferramenta para gestão de autuação e autorização de processos.
- Avisos de Publicação: Ferramenta para elaboração e publicação de avisos de certames.
- Atas e Despachos: Ferramenta para criação de atas de certames e despachos de adjudicação e homologação.
- Convocações: Sistema para convocações de assinaturas de atas e contratos.
- Publicações no PNCP: Integração para publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas.
- Integração com Assinatura Eletrônica: Integração com módulos de assinatura eletrônica.

3.1.8. Plataforma Web de Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares

A Contratada deverá disponibilizar à Contratante a licença de software com tecnologia da informação via web para elaboração dos estudos técnicos preliminares, utilizando inteligência artificial, com funcionalidades para:

- Descrição da Necessidade da Contratação: Ferramenta para detalhar a necessidade da contratação sob a perspectiva do interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS

CNPJ:35223585/0001-93 www.camararussas.ce.gov.br

e-mails: camararussasce@hotmail.com camararussas.ce.gabe@outlook.com

- Previsão no Plano de Contratações Anual: Integração com o PAC para indicar alinhamento com o planejamento da Administração.
- Requisitos da Contratação: Definição detalhada dos requisitos da contratação.
- Estimativas de Quantidades: Ferramenta para estimativas de quantidades, com memórias de cálculo e documentos de suporte.
- Levantamento de Mercado: Análise de alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha da solução.
- Estimativa do Valor da Contratação: Ferramenta para estimativa do valor da contratação, com preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos de suporte.
- Descrição da Solução: Descrição abrangente da solução, incluindo exigências de manutenção e assistência técnica.
- Justificativa para Parcelamento: Justificativa detalhada para o parcelamento ou não da contratação.
- Resultados Pretendidos: Demonstração dos resultados esperados em termos de economicidade e aproveitamento de recursos.
- Providências Pré-Contratação: Ferramenta para planejamento de providências administrativas antes da celebração do contrato.
- Contratações Correlatas: Gestão de contratações correlatas e interdependentes.
- Impactos Ambientais: Descrição de possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e logística reversa.

3.1.9. Plataforma Web para Elaboração, Organização e Controle dos Processos Eletrônicos de Contabilidade Governamental com Disponibilização em Nuvem

A Contratada deverá disponibilizar à Contratante a licença de software com tecnologia da informação via web, integrada com assinatura eletrônica, para a organização e controle dos processos de receita e despesa pública. A plataforma deve incluir funcionalidades avançadas de leitura automática de documentos, organização, assinatura eletrônica, armazenamento seguro em nuvem e pesquisa detalhada de documentos. Além disso, a plataforma deve gerar alertas para os responsáveis sobre a ausência de assinaturas, documentos contábeis, certidões de regularidade fiscal, comprovantes de pagamento e notas fiscais, garantindo a conformidade e a transparência das operações contábeis.

Funcionalidades Principais

1. Organização e Disponibilização em Nuvem:

Ferramenta para organização e disponibilização dos talões de receita em nuvem, garantindo acessibilidade e segurança dos dados.

2. Organização de Processos de Despesa:



CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS

CNPJ:35223585/0001-93 www.camararussas.ce.gov.br

e-mails: camararussasce@hotmail.com camararussas.ce.gabe@outlook.com

Ferramenta para organização de processos de despesa, seguindo os três estágios presentes na Lei nº 4.320/64: empenho, liquidação e pagamento.

Leitura automática de PDFs das notas de empenho, notas de liquidação, notas de pagamento, notas fiscais e comprovantes de pagamento, organizando a documentação por processo de despesa.

Disponibilização dos documentos para assinatura eletrônica dos responsáveis, com armazenamento seguro em nuvem pelo período de dez anos.

3. Assinatura Eletrônica:

Integração com assinatura eletrônica para todos os documentos do processo de despesa, assegurando a autenticidade e integridade dos documentos.

Suporte a diferentes níveis de assinatura (simples, avançada e qualificada) conforme legislação vigente.

4. Relatórios de Empenhos, Liquidações e Pagamentos:

Emissão de relatórios detalhados com classificação econômica, natureza da despesa, natureza da receita, fornecedor, CPF/CNPJ, unidade gestora e períodos empenhados, liquidados e pagos.

Geração de balancetes, livros diário, razão, boletim de tesouraria e prestação de contas de gestão (RGF e demais documentos contábeis).

5. Integração com Processos Licitatórios:

Acesso integrado ao processo licitatório ou de contratação direta e seus respectivos contratos, permitindo uma visão completa e integrada do ciclo de vida da despesa pública.

6. Pesquisa Detalhada de Documentos:

Pesquisa por Fornecedor: Capacidade de buscar documentos associados a fornecedores específicos.

Pesquisa por CPF/CNPJ: Ferramenta para localizar documentos utilizando CPF ou CNPJ.

Pesquisa por Conta Bancária: Funcionalidade para buscar documentos relacionados a contas bancárias específicas.

Pesquisa por Unidade Gestora: Permite localizar documentos por unidade gestora, facilitando a administração descentralizada.

Pesquisa por Período: Ferramenta para filtrar documentos por períodos específicos, auxiliando na gestão de datas e prazos.

Pesquisa por Estágio da Despesa Pública: Busca de documentos com base nos estágios da despesa (empenho, liquidação, pagamento).

Funcionalidades Avançadas

1. Leitura Automática de Documentos:

A plataforma deve ser capaz de ler e processar automaticamente PDFs de documentos financeiros (notas de empenho, liquidação, pagamento, notas fiscais e



CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS

CNPJ:35223585/0001-93 www.camararussas.ce.gov.br

e-mails: camararussasce@hotmail.com camararussas.ce.gabe@outlook.com

comprovantes de pagamento), organizando-os de forma estruturada por processo de despesa.

Extração automática de dados relevantes e indexação para facilitar a pesquisa e recuperação de informações.

2. Organização por Processo de Despesa:

Ferramentas para agrupar e ordenar documentos eletrônicos por processo de despesa, assegurando que todos os documentos pertinentes a um processo estejam facilmente acessíveis e organizados.

3. Disponibilização em Nuvem:

Armazenamento seguro dos documentos em nuvem, com acesso controlado e auditável.

Retenção dos documentos eletrônicos pelo período mínimo de dez anos, conforme exigências legais, garantindo a preservação e a integridade dos registros contábeis.

4. Assinatura e Armazenamento de Documentos Contábeis:

Suporte para assinatura eletrônica e armazenamento em nuvem de balancetes, livros diário, razão, boletim de tesouraria, prestação de contas de gestão, RGF (Relatório de Gestão Fiscal) e demais documentos contábeis.

Garantia de conformidade com as normas contábeis e regulatórias vigentes, proporcionando transparência e segurança nas operações contábeis.

5. Alertas Automatizados:

Ausência de Assinaturas ou Assinaturas Parciais: Geração de alertas automáticos para os responsáveis, informando sobre a ausência de assinaturas ou assinaturas parciais em documentos pendentes.

Ausência de Documentos Contábeis: Notificação sobre a ausência de documentos contábeis essenciais, como notas de empenho, liquidação e pagamento.

Ausência ou Vencimento de Certidões de Regularidade Fiscal: Alerta sobre a ausência ou vencimento de certidões de regularidade fiscal, garantindo a conformidade legal.

Ausência de Comprovantes de Pagamento: Notificação sobre a ausência de comprovantes de pagamento, assegurando a transparência e a completude dos registros financeiros.

Ausência de Notas Fiscais: Geração de alertas para a ausência de notas fiscais, garantindo a conformidade tributária e financeira.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS

CNPJ:35223585/0001-93 www.camararussas.ce.gov.br

e-mails: camararussasce@hotmail.com camararussas.ce.gabe@outlook.com

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de de 12 meses, contado da emissão da assinatura do contrato .

5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS

CNPJ:35223585/0001-93 www.camararussas.ce.gov.br

e-mails: camararussasce@hotmail.com camararussas.ce.gabe@outlook.com

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e



CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS

CNPJ:35223585/0001-93 www.camararussas.ce.gov.br

e-mails: camararussasce@hotmail.com camararussas.ce.gabe@outlook.com

a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS

CNPJ:35223585/0001-93 www.camararussas.ce.gov.br

e-mails: camararussasce@hotmail.com camararussas.ce.gabe@outlook.com

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo



CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS

CNPJ:35223585/0001-93 www.camararussas.ce.gov.br

e-mails: camararussasce@hotmail.com camararussas.ce.gabe@outlook.com

prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS

CNPJ:35223585/0001-93 www.camararussas.ce.gov.br

e-mails: camararussasce@hotmail.com camararussas.ce.gabe@outlook.com

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS

CNPJ:35223585/0001-93 www.camararussas.ce.gov.br

e-mails: camararussasce@hotmail.com camararussas.ce.gabe@outlook.com

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;



CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS

CNPJ:35223585/0001-93 www.camararussas.ce.gov.br

e-mails: camararussasce@hotmail.com camararussas.ce.gabe@outlook.com

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015.

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS

CNPJ:35223585/0001-93 www.camararussas.ce.gov.br

e-mails: camararussasce@hotmail.com camararussas.ce.gabe@outlook.com

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0101.01.031.0101.2.002 - Manter as Atividades do Controle Interno do Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33904024 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 33904011 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

RUSSAS/(CE), 29 de maio de 2024